DocuSign Envelope ID: 41D7E64B-047A-40AC-B337-55EA8AB393CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Aviso de licitações

Pregão eletrônico nº 37/2024Processo administrativo nº 4093/2024 Objeto: registro de preço para futuras aquisições de guia pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fCK 25 MPA, para a prefeitura municipal de Sarapuí/sp. Recebimento, abertura e julgamento das propostas á partir das 09 horas do doa 23 de julho de 2024 local: portal: bolsa de licitações do brasil – bll https://bllcompras.com/

Pregão eletrônico nº 30/2024 Processo administrativo nº 2724/2024 Objeto: registro de preço para futura prestação de serviços de manutenção dos implementos agrícolas, pertencentes à patrulha agrícola municipal mecanizada. Recebimento, abertura e julgamento das propostas á partir das 09 horas do doa 25 de julho de 2024 local: portal: bolsa de licitações do brasil – bll https://bllcompras.com/

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 32761177 ou pelo email licitacoes@sarapui.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Retificação de edital – Republicação

Pregão eletrônico nº 35/2024 Processo administrativo nº 3893/2024 Objeto: aquisição e instalação de um servidor e as licenças de software. Recebimento, abertura e julgamento das propostas á partir das 09 horas do doa 24 de julho de 2024 local: portal: bolsa de licitações do brasil – bll https://bllcompras.com/ custo estimado: R$ 75.829,66 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Junho de 2024

Data, Hora e Local da Reunião: 21/06/2024 às 14H, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, Conj. 101, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.530-001. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia e Deliberações:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a contratação da operação financeira, no prazo total de 24 meses, nos termos e condições constantes no referido instrumento, da qual os Conselheiros declaram ter pleno conhecimento. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP nº 257.898/24-4 em 01/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. São Paulo/SP, 21/06/2024 e sua versão na íntegra está disponível no website: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1028228-98.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO CORREA DE MELO, CPF 288.506.758-60 que, por este Juízo, sob n.º 1028228-98.2019.8.26.0002, processa-se a Ação de EXECUÇÃO, requerida por Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-Padro, alegando, em síntese que concedeu-lhe crédito pessoal, onde o executado, obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o contratado, foi ajuizada a presente demanda, sendo determinada citação do executado para que, em três dias, efetue o pagamento da quantia de R$ 34.201,69 apurado em 24/05/2019, a ser devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10%, os quais será reduzidos à metade em caso de pagamento no prazo legal, sob pena de penhora. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). E, como consta dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo qual fica o mesmo citado para os termos da ação, com procedência final. Não sendo contestada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006197-18.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Douglas Navas Peres Filho, CPF 178.323.748-10 e KATIA PEREIRA VIANNA PERES, CPF 125.275.908-88 por si e como representantes legais de AUTO POSTO ISSEI LTDA., CNPJ 01.287.562/0001-20, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alesat Combustíveis S.A., objetivando ao posto demandado, a devolução dos bens comodatados que estão em sua posse, sob pena de aplicação de multa diária em caso de descumprimento, bem como reconhecer e declarar a rescisão do "CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA MERCANTIL COMCOMODATO DE EQUIPAMENTOS, MÚTUO FENERATÍCIO E OUTROS PACTOS N.º 2013.01.2306" firmado entre as partes, condenar o demandado ao pagamento das penalidades e encargos previstos na Cláusula 29ª, § 1º, do aludido contrato, ao pagamento da multa prevista na Cláusula 15ª do contrato, aplicada enquanto perdurar a situação de posse irregular dos itens comodatados, bem como o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028593-43.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NEW AGE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ 74431073000174, com endereço à Rua Menandro, 112, Vila Camilopolis, CEP 09240-060, Santo André - SP, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (R$ 11.846,54 – 01/12/2022) por parte de Milton Tetsuo Morita, objetivando a declaração de inexigibilidade dos títulos nºs. 170285/002 e 170285/003, vencidos em 18/10/2022 e 24/10/2022, protestados sob nºs. 0230-13/10/2022 e 0249-19/10/2022, perante o Tabelionato de Santo André, além de danos morais no valor de R$ 10.000,00. Foi deferida a tutelar para suspender os efeitos dos referidos protestos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 01 de julho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001843-92.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Oliveira Freitas CPF 359.363.138-59 que Colégio Geometria Recreação e Educação Infantil Ltda Me ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$26.446,35 (19.02.24) decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais firmado em 25.05.17. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de junho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014107-76.2021.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M Y D ZERPA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 35.762.287/0001-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível, bem como em face de G.A.S. Consultoria e Tecnologia LTDA; Glaidson Acácio dos Santos e de Mirelis Yoseline Diaz Zerpa, por parte de Poliana Bertunes de Souza, visando a rescisão do contrato de prestação de serviços para "Terceirização de Trader Criptoativo" firmado em 23/06/2021, ante fraude praticada pelos réus, com a restituição do valor investido no montante de R$ 105.000,00, devidamente corrigidos monetariamente e com juros, além de indenização por danos morais no importe de R$ 10.000,00, bem como ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrandose a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011497-72.2020.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SÉRGIO TORMENTE GARCIA, CPF: 251.682.698-26, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto Sumaré de Educação Superior Ises Ltda., para recebimento da quantia de R$ 3.495,89 (11/09/2020), decorrente de título sem eficácia executiva, representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais, referente as mensalidades vencidas entre 29/02/2016 a 30/06/2016, referente ao curso superior de Tecnologia em Logística. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que o tornará isento das custas processuais ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008243-87.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ASCENSS DISTRIBUIÇÃO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20723880000131, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por LISSANDRA MARIA ROSA LACORTE CANIATO SERRANO ESQUERDO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 22.008,33, monetariamente atualizada e acrescida de juros moratórios, sob pena de penhora e multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1039881-08.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, interessados, incertos e desconhecidos que Maria José Porto e Migo Kwok ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel descrito como terreno residencial localizado na Rua Joaquim Nabuco, lote 54, Bairro Jardim Munhoz, sob o nº 156 com área total de 400,00m² e fração ideal de 50% de um prédio com área construída de 57,98m², inscrito no I.M. sob o nº 113.45.07.0315.01.001 e 113.45.07.0315.01.002, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de junho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014803-17.2023.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, CPF 22726654894, com endereço à Rua Sanazar Mardiros, 144, Presidente Altino, CEP 06213-070, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 25 de junho de 2024. K-04e05/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1026437-33.2014.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(o) Floriano Viana Barbosa, pai Efigenio Viana, mãe Maria Barbosa, cônjuge se casado for, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como eventuais interessados incertos e desconhecidos, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Primeira Igreja Batista Em Parque São Bernardo, alegando em síntese: visando o domínio do imóvel descrito como terreno localizado no Parque São Bernardo, constituído pelo Lote 05 da Quadra C, situado a Rua Paula Souza, 70, Parque São Bernardo, São Bernardo do Campo/SP, com área de 250,00m² e I.M. 510.103.024.000, objeto da matrícula nº 36.064 do 1º CRI local, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de junho de 2024. K-04e05/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0003589-73.2023.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Mohamad Mumtaz Almahaini E Raghad Machi Alghazalat que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Assunto Seguro, por parte de Bradesco Saúde S/A. Encontrando-se a(o) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifestar(em) e requerer(em) as provas cabíveis (NCPC 135, "caput"). Não sendo contestada a ação, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 26 de junho de 2024. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009782-04.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gilson Soares Lima, CPF: 104.806.348-82, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Gilson Alcantara Concreto Eireli ME, para cobrança do valor de R$ 4.000,00 (jul/20), decorrente da devolução dos cheques nºs 000054, 000055, 000057 e 000059 do Banco Itaú, agência 5575, c/c 09993-1. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024 K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011889-16.2021.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudia Schettini Santos CPF 403.601.338-60 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1022044-95.2020.8.26.0001) requerida por Alta Vista Rádio e Televisão S/A e Emissoras Serranas Ltda em face de Rc3 Publicidade Eireli para recebimento de R$45.142,97 (30.07.21 - fls. 19/20), foi instaurado o processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão da sócia. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. São Paulo, 21/06/2024. K-04e05/07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

(1) VENTURE CEP ALIMENTACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.917.329/0001-45, com endereço na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco F, Loja, Sala 01, CEP 05805000, Jardim São Luís (Zona Oeste), São Paulo, **(2) VENTURE CGG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.794.829/0001-74, com endereço na Avenida Alberto Augusto Alves, 50, CEP 05724030, Vila Andrade, São Paulo/SP, **(3) VENTURE EXJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.866.662/0001-72, com endereço na Av. Guido Caloi, 25, Loja 1, CEP 058021, Jardim São Luís (Zona Oeste), São Paulo/SP, **(4) VENTURE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.772.830/0001-80, com endereço na Av. Giovanni Gronchi, 4266, CEP 05724002, Morumbi, São Paulo/SP, **(5) VENTURE FAST FOOD CLP LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.054.188/0001-20, com endereço na Est. Do Campo Limpo, 434/Lj. 04, CEP 05777000, Vila Prel, São Paulo/SP, **(6) VENTURE FAST FOOD ECL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.097.998/0001-12, com endereço na Est. Do Campo Limpo, 3121, CEP 05777000, Vila Prel, São Paulo/SP, **(7) VENTURE FAST FOOD LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.087.395/0001-86, com endereço na Est. Campo Limpo, 459/Lj. Ff329/330, CEP 05777001, Vila Prel, São Paulo/SP, representadas na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominada "**EMPRESAS**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados nas **EMPRESAS** para Assembleias Virtuais, que ocorrerão: nas EMPRESAS **(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)** no dia **12/07/2024**, com início às 14:00 e término às 15:30. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicados que serão fixados nas dependências das empresas, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dias: enquadramento sindical, pisos salariais,folga compensatória, trabalho aos domingos e feriados, benefícios,tiposde jornadas, vale transporte, banco de horas, horista, adicional noturno e hora extra, intervalos, intermitente, regime de tempo parcial, refeições, férias, controle de jornada, homologações, premiação,contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 05 de julho de 2024.

Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012550-11.2022.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPAR TUNALA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Herlandio Bezerra de Lima**, CPF/MF 017.801.504-07, que **Banco Santander (Brasil) S/A** lhe ajuizou **ação de Procedimento Comum** para cobrança de R$ 267.865,55, oriunda do serviço de Crédito Unificado com Proteção, de Operação nº 378200006542032061 4. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2024.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1004083-86.2020.8.26.0084. A Dra. **Renata Vaitkevicius Santo André Vitagliano**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas/SP., na forma da lei, etc. Faz Saber a **Alessandra Alves Pereira de Faria, RG nº 25.562.121-8 e CPF nº 177.592.208-12** que **Instituto Educacional Crescer Ltda. Epp**, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$5.841,90 (Agosto/2020), decorrente de serviços educacionais. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE ITAPEVI - FORO DE ITAPEVI - 2ª VARA CÍVEL - Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405 - Jardim Santa Rita - CEP 06660-280 - Fone: 4322-9326 e 41 - Itapevi-SP - E-mail:itapevi2cv@tjsp.jus.br - Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min - **EDITAL** de **LEILÃO** - Processo Digital nº 0002703-37.2018.8.26.0271 - Classe / Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - Exequente: ASS**OCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILA VERDE** - Executado: **FRANÇOIS JEAN BRUNNER** - **EDITAL** de **LEILÃO** - Processo nº **0002703-37.2018.8.26.0271.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr. **GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO**, na forma da Lei, etc. **COMUNICA** a todos que possam se interessar que será realizado **LEILÃO PÚBLICO** Conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO nº 0002703-37.2018.8.26.0271** - Cumprimento de sentença - **EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILA VERDE**, CNPJ 51.436.152/0001-72, por seu representante legal - **EXECUTADOS: FRANÇOIS JEAN BRUNNER**, CPF 703.156.557-04 - I**NTERESSADOS: PREFEITURA DE ITAPEVI/SP; OCUPANTE DOS IMÓVEIS**. 1º Leilão: **Início** em **23/07/2024,** às **17:30hs**, e **término** em **26/07/2024,** às **17:30hs. LANCE MÍNIMO**: LOTE 1: **R$ 125.400,00**; LOTE 2: **R$ 125.400,00**; LOTE 3: **R$125.400,00**, conforme avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP, para abril de 2024. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao: **2º Leilão** - **Início** em **26/07/2024**, às **17:31hs,** e **término** em **16/08/2024**, às **17:30hs. LANCE MÍNIMO**: LOTE 1: **R$ 75.395,99** - LOTE 2: **R$ 75.395,99** - LOTE 3: **R$75.395,99,** correspondente a **60% do valor da avaliação** atualizado.Descrição dos Bens - **LOTE 1: DESCRIÇÃO DO BEM:** Um terreno urbano designado por lote nº 03, de quadra nº 39, do loteamento denominado "**TRANSURB**", situado no Distrito e Município de Itapevi, na Comarca de Cotia, que assim sedescreve, caracteriza e confronta: mede 12,00 metros em reta de frente para a rua 23, pelo lado direito mede 30,00 metros em reta, onde confronta com o lote de nº 4 da mesma quadra, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros em reta, onde confronta com o lote de nº 2 da mesma quadra, e pelos fundos tem a largura de 12,00 metros em reta, onde confronta com os lotes de nº 17 e 18 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados. Matrícula nº 14.891 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cotia, municípioItapevi; **ÔNUS**: A PENHORA do bem encontra-se à fls. 66 dos autos, bem como na AV. 13 da matrícula. **CONTRIBUINTE** nº 231.521.102.043.900.000-2, conforme Av. 09. Em consulta realizada em maio de 2024, constam débitos fiscais no valor de R$ 1519,14, relativos ao IPTU de 2024. Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais de exercícios anteriores, sendo ônus do arrematante a busca diretamente nos órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO**: O atual possuidor do bem. **AVALIAÇÃO: R$ 122.400,00**, em julho de 2023, fls. 149 e 155; **LOTE 2**: Um terreno urbano designado por lote nº 04, quadra nº 39, do loteamento denominado "**TRANSURB**", situado no Distrito e Município de Itapevi, na Comarca de Cotia, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 12,00 metros em reta de frente para a rua 23, pelo lado direito mede 30,00 metros em reta, onde confronta com o lote de nº 5 da mesma quadra, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros em reta, onde confronta com o lote de nº 3 da mesma quadra e pelos fundos tem a largura de 12,00 metros em reta, onde confronta com os lotes de nº 18 e 19 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados. Matrícula nº 14.892 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cotia, município Itapevi; ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se à fls. 66 dos autos, bem como na AV. 13 da matrícula. **CONTRIBUINTE** nº 231.521.102.042.700.000-2, conforme Av. 09. Em consulta realizada em maio de 2024, constam débitos fiscais no valor de R$ 1519,14, relativos ao IPTU de 2024. Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais de exercícios anteriores, sendo ônus do arrematante a busca diretamente nos órgãos competentes; **DEPOSITÁRIO**: O atual possuidor do bem . **AVALIAÇÃO: R$ 122.400,00,** em julho de 2023, fls. 149 e 155; **LOTE 3:** Um terreno urbano designado por lote nº 05, quadra nº 39, do loteamento denominado "**TRANSURB**", situado no Distrito e Município de Itapevi, na Comarca de Cotia, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 12,00 metros em reta de frente para a rua 23, pelo lado direito mede 30,00 metros em reta, onde confronta com o lote de nº 6 da mesma quadra, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros em reta, onde confronta com o lote de nº 4 da mesma quadra, e pelos fundos tem a largura de 12,00 metros, onde confronta com os lotes de nº 19 e 20 da mesma, quadra, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados. Matrícula nº 14.893 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cotia, município Itapevi; **ÔNUS**: A PENHORA do bem encontra-se à fls. 66 dos autos, bem como na AV. 13 da matrícula. **CONTRIBUINTE** nº 231.521.102.041.500.000-2, conforme Av.09. Em consulta realizada em maio de 2024, constam débitos fiscais no valor de R$ 1519,14, relativos ao IPTU de 2024. Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais de exercícios anteriores, sendo ônus do arrematante a busca diretamente nos órgãos competentes; **DEPOSITÁRIO**: O atual possuidor do bem. **AVALIAÇÃO: R$ 122.400,00**, em julho de 2023, fls. 149 e 155; **Débito da ação:** R$ 228.774,91, em abril de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação. **1. OBRIGAÇÕES E DÉBITOS** - Verificação de condições do bem: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.Transferência do bem: As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. Hipoteca e penhoras: A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Pendências: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário. IPTU, taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO**: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, § 2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **EDUARDO JORDÃOBOYADJIAN,** JUCESP nº 464, na **MODALIDADE ELETRÔNICA** - **3. PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** - O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas: À vista - Parcelado - Por crédito: **a)** À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante. **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento Parcelado. **b)** Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo, não podendo a proposta se rinferior ao valor da avaliação atualizada R$ 32498234978. Caso, a proposta seja enviada em data posterior ao início do segundo leilão esta não poderá ter valor inferior a 85% do valor da avaliação atualizada R$ 34928. **c)** Pelos créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação. **4. COMISSÃO